nº 8.666/93.
Segundo Aditivo ao contrato nº 20230331 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato de 19 de abril de 2023 a 19 de julho de 2025, nos termos do Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo: 1189035

PORTARIA Nº 000/2025/GP/PMGP - Prefeitura de Guiratinga de Perd nomeia fiscais de contratos
A Prefeitura Municipal de Guiratinga do Pará, através da PORTARIA Nº 009/2025/GP/PMGP, designa os seguintes servidores públicos para atuarem como fiscais de contratos/licitações, em conjunto com o Departamento de Licitação: DIVINE SOUSA SA: Fiscal para contratos de material elétrico e outros. JOSÉ MESQUITA SOUZA: Fiscal para contratos de materiais de construção, material permanente, ar condicionado, ferramenta e outros. ROSIMEIRE SOUZA: Fiscal para contratos de materiais de construção, aquisição de peças e bombas submersas, pneu elétrico, bomba/motor, hidromassagem e piscina, eletrônico em geral, refrigeração, material gráfico, engenharia, gêneros alimentícios e outros, NEIMA DA CAMARA SANTOS: Fiscal para contratos de obras com recursos federais, estaduais e municípios e outros, TAMIS BARROS LIMA MARTINS: Fiscal para contratos de material de expediente, toner e cartucho.
A PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, 14 de abril de 2025.
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA - Prefeito Municipal de Guiratinga do Pará - PA

Protocolo: 1189036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITITUIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
"Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do município de Ititui/PA que foram afetadas por temporais com rajadas, chuvas intensas acidentes. CA-22-2-4, conforme PORTARIA MDR Nº 3,646 de 20 de dezembro de 2022, que altera a PORTARIA nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Dec. Estadual 4.208, de 02 de julho de 2024".
O Prefeito do Município de Ititui, Estado do Pará, Senhor FIDO X SAMPAIO LEITE JUNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Ititui/PA.
CONSIDERANDO, a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que a Lei nº 9.292, de 13 de janeiro de 2021 que institui a política Estadual de Proteção e Defesa Civil.
CONSIDERANDO, o alto índice de precipitação pluviométrica que tem atingido toda a região do Pará, proporcionando acúmulo de água nas partes baixas, e que esses causam ao movimentamento, de acordo com a inclinação do terreno, provocando o surgimento de enxurradas bruscas, intensas e violentas nas áreas urbanas e rurais deste Município;
CONSIDERANDO, que o município de Ititui/PA vem sofrendo severamente pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em parceria com a Secretaria de Assistência Social fatos identificados até o momento um total de 1,200 (mil e quinhentas) famílias que foram afetadas desde o início/atenuante pelas fortes chuvas;
CONSIDERANDO, que a população está sendo afetada tanto na zona urbano quanto na zona rural deste Município, e que os danos foram enormes, principalmente incluindo atingindo casas e escolas que são acessos as comunidades, e que estão sendo inoperadas pela impossibilidade de locomoção e transporte escolar;
CONSIDERANDO, os requisitos na Consolidação da PORTARIA nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Desenvolvimento Regional, alterada pela PORTARIA 3.646 de 20 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO, que o município de Ititui/PA não dispõe de recursos materiais e financeiros para continuar a responder com eficiência aos danos causados pelo evento adverso para restabelecer a ordem social que foi abalada por tal desastre;
CONSIDERANDO, as informações apresentadas nos formulários eletrônicos de informações enviadas por meio do protocolo S2DC: Nº 5210: 8-4-0202404-22042025005;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Declarada situação anormal por intermédio notarial Situação de Emergência, nas áreas do Município contidas no formulário de informações do desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVAS, CHUVAS INTENSAS COBRADE: 1.5.2.1.4, conforme PORTARIA MDR Nº 3,646 de 20 de dezembro de 2022, que altera a PORTARIA nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Dec. Estadual nº 4.208, de 2 de julho de 2024.
Art. 2º. Autorizar a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e recuperação.
Art. 3º. Autorizar a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre a mobilização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com a ocorrência nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco imminente, a:
I. Penetrar nas casas, para proteger bens ou para determinar a pronta evacuação;
II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
III. Requisitar bens e serviços temporários e promover ocupação de área total ou parcial administrativa que, conforme o caso, for julgada necessária com a segurança pública da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º, "C" do Decreto - lei nº.3.365, de 21 de junho de 1941, autorizar-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco.
§ 1º - no processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e deterioração que ocorrem em propriedades localizadas em áreas de risco.
§ 2º- serão que possível nas propriedades serão vistadas por outras propriedades situadas em áreas seguras, e o processo de desmoronamento e de recomposição das edificações, em áreas seguras será assumido pela comunidade.
Art. 6º. Com base no inciso VIII do artigo 75 e anx.1.133 de 31 de Abril de 2021, ficam dispensados da licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda os contratos de locação de imóveis, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contratos a partir da caracterização do desastre, vetado a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Gabinete do Prefeito de Ititui, Estado do Para, em 15 de abril de 2025.
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

FIDO X SAMPAIO LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal de Ititui/PA

Protocolo: 1189041

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Homologação do CREDIAL nº AQUECIMENTO fundamentado do acordo com o que determina o no processo da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa: LUPP CONSAUTORIA LTDA, CNPJ: 47.121.271/0001-47, pelo valor de R$4.215.717,73, referente a CARONA nº A/2025-00004, cujo objeto é: Adesão parcial à ata de registro de preço nº 011/2024, oriunda da concorrência eletrônica nº 90004-2024, visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia comum e continuados de reformação predial preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento de peças, material de mão-de-obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações predial, utilizados nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Mãe do Rio - PA, vigendo em 11 de abril de 2025, determinando que se proceda a publicação do referido aditivo.

Carlos Mariano Santos de Lima
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS
Origem: Carona nº A/2025-00004. Contratada: LUPP CONSAUTORIA LTDA, CNPJ: 47.121.271/0001-47. Contrato nº 0225125. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. CNPJ sob nº 04.972.261/0001-04. Valor: R$2.157.209,07. Contrato nº 0225126. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$2.058.508,66. Contrato nº 0225127. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Valor: R$1.571.73. Contrato nº 0225128. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 1.571,73. Contrato nº 0225129. Contratante: Câmara Municipal de Mãe do Rio. Valor: R$ 1.571,73. Vigência dos contratos: 11/04/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 11/04/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00010-SRP/SMS
Objeto: Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio - PA. Abertura: 07/05/2025, às 08h00, Pelo portal www.portalbanrisul.com.br.

Carlos Mariano Santos de Lima
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00010-SRP/PMMR
Objeto: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Mãe do Rio-PA. Abertura: 02/05/2025, às 08h00, Pelo portal www.bll.org.br. Integra dos editais e informações disponível na PMMR: Sala da CPL sito na Consultoria Administrativa, MMR, Santa Antônia - Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min, E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

Carlla Mariana Santos de Lima
Secretária Municipal de Finanças

Protocolo: 1189043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Extrato de Contrato Nº 040/2025-SEMED-PMM - Processo Administrativo nº 00005021.000002/2024-16. Concorrência Eletrônica nº 90041/2024-CEL/PMM. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da EMEF Carlos Marighella, Vila 28 de Março, Zona Rural - Município de Marabá-PA. Empresa: CONSTRUTORA PAF LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.261.153/0001-70, Valor: R$ 1.617.484,22 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Recursos: Recursos do Fundo de Educação, FUNDEB 15% Compl. União - VAAT e Ensino Municipal, Bridas de Vigência: 16/04/2025. Término de Vigência: 16/04/2026. **Dr. Cristiano Gomes Lopes** - Secretário Municipal de Educação - Marabá - PA.

Protocolo: 1189044

Extrato contrato nº 40/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 00009024.000039/2024-04-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9003/2024-PCCM Vencedor: TECH O TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZA Ç Ã O LTDA, CNPJ: 07.192.000/0001-40, Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES, perfazendo um valor total de R$ 11.995,03. Vigência: 31/12/2025. Dotação Orçamentaria: 13 122 0013 2 169 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. **Elements de Despesas:** Elements de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanentes. ANO: 2025/2026. **Thais Luanne Coriolão Martins**- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Protocolo: 1189046

RETRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90009/2024-CEL/OGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050521.000063/2024-44/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA RUA V 124, DA PEU-M 12 E PEU-M 13 EM NÚCLEO NOVA MARABÁ - MARABÁ/PA, LAOS: 929015. Onde seguiu vencedora a empresa: PEDRA ENGENHARIA E OPERAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.180.516/0001-68, Valor: R$ 1.134.800,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e oito reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 15/04/2025 - **Thais Luanne de Araújo Costa** - Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP - Interino - PORTARIA nº 001/2025-GP.

Protocolo: 1189048

DECISÃO
PROCESSO Nº: 05050512.000021/2024-11
No exercício das atribuições e mín conferidas pelo artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do parecer e o contexto da Notificação Fiscal nº 001/2025 da Comissão Permanente de Apuração (CPA), pelos fundamentos de fato e direito apresentados pela Procuradoria Geral do Município (PROGEM), conforme Parecer nº 116/2025-NG/PROGEM-PMM , bem como pelo Despacho do Controlador Geral do Município, ou que adota, sem necessidade de nova fundamentação, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784/99, e ainda o fundamento do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, resolve: Acolher o Relatório Final nº 22/2025-CPA, em relação aos fatos objetos da Notificação Fiscal nº 001/2025 e consequentemente, aplicar a sanção de declaração de inidoneidade na condição de licitante/proposta na Empresa de Pesquisa Porto, referendo a art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 88, II e III da Lei nº 8.666/1993, para aplicar a pessoa jurídica ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 14.230.207/0001-50), a sanção de declaração de inidoneidade pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como a apresentação de programa de integridade como condição de reabilitação, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção.
Após a publicação da decisão, deverá ser inserida no Cadastro Municipal de Empresas Punidas a sanção aplicada e registro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).
Data da assinatura: 16 de abril de 2025. **WÉHBERT RIBEIRO CARVALHO** - Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Protocolo: 1189051

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÉLGAÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MELGAÇO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NO 90004/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, torna público e abertura do Pregão no 90004/2025, tipo menor preço por item, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, anexa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRANSLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será em 8 de maio de 2025 por meio do endereço eletrônico https://bll.org.br/, às 09:00h. O edital poderá ser consultado através do site https://bll.org.br/, ou solicitado via e-mail: cpa2023prefmelgaca@gmail.com ou no endereço: Avenida Senador Lemos, 213 - Centro Melgaço/PA - CEP 68.490-000, horário 08:00h às 12:00h. **PRISCILA SPINDOLA FRANCHI** - Pregoeira.

Protocolo: 1189052

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NO 90006/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, torna público a abertura de Pregão no 90006/2025, tipo menor preço por item, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, anexa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será em 6 de maio de 2025 por meio do endereço eletrônico https://bll.org.br/, às 14:00h. O edital poderá ser consultado através do site https://bll.org.br/, ou solicitado via e-mail: cpa2023prefmelgaca@gmail.com ou no endereço: Avenida Senador Lemos, 213 - Centro Melgaço/PA - CEP 68.490-000, horário 08:00h às 12:00h. **PRISCILA SPINDOLA FRANCHI** - Pregoeira.

Protocolo: 1189053

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NO 90007/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, torna público a abertura de Pregão no 90007/2025, tipo menor preço por item, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, anexa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTOR TIPO ESGA GLP, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será em 8 de maio de 2025 por meio do endereço eletrônico https://bll.org.br/, às 14:30h. O edital poderá ser consultado através do site https://bll.org.br/, ou solicitado via e-mail: cpa2023prefmelgaca@gmail.com ou no endereço: Avenida Senador Lemos, 213 - Centro Melgaço/PA - CEP 68.490-000, horário 08:00h às 12:00h. **PRISCILA SPINDOLA FRANCHI** - Pregoeira.